



Quadro Comparativo

Medida Provisória nº 1353/2026 e

Medida Provisória nº 1374/2026

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1353/2026 TEXTO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1374/2026 TEXTO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO
Altera a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020 , para autorizar a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, e autoriza a destinação de recursos para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões, caminhões-tratores, ônibus, micro-ônibus ou implementos rodoviários, desde que os veículos atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.	
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:	
.....	
Medida Provisória nº 1.353, de 30 de abril de 2026	Art. 7º. A Medida Provisória nº 1.353, de 30 de abril de 2026 , passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 3º Obedecida a disponibilidade orçamentária e financeira, fica a União autorizada a destinar até R\$ 14.500.000.000,00 (quatorze bilhões e quinhentos milhões de reais) para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões e caminhões-tratores novos ou seminovos, bem como de ônibus, micro-ônibus e implementos rodoviários novos, para renovação de frota.	"Art. 3º
§ 1º São beneficiários da linha de financiamento de que trata o <i>caput</i> deste artigo:	§ 1º
.....	
III - empresário individual ou pessoa jurídica do setor de transporte rodoviário ou urbano de cargas ou de passageiros.	III – microempreendedor individual , empresário individual ou pessoa jurídica do setor de transporte rodoviário ou urbano de cargas ou de passageiros.
.....	
	§ 5º No caso de financiamento a caminhões e caminhões-tratores seminovos, somente serão admitidos financiamentos a transportador autônomo de cargas, microempreendedores individuais e pessoas físicas associadas a cooperativas de transporte rodoviário de cargas.
	" (NR)